



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz 135, Campo Grande CEP 57820-000

Murici - Alagoas / Fone: 82.3286-1370

Email: camaramurici.al@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 08 /2019
Prestação de Serviços

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Murici, através do Poder Legislativo e **JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA** para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede da Câmara Municipal de Murici.

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**, pessoa jurídica de direito público, através do **PODER LEGISLATIVO**, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07 com sede na Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, Murici/AL, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **FAUSTO BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 293.999 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.880.274-15.

CONTRATADA:

JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 037.100.714-37, Cédula de Identidade nº 98002025605, localizado na Rua Dr. Mario Dubeaux Leão, n/s, Bairro Urbano, Murici-AL, CEP - 57820-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede da Câmara Municipal de Murici, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, mediante as condições abaixo estabelecidas e especificadas, que deste fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo os serviços ora contratado o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTARIO

O custeio das despesas decorrente deste contrato, no presente exercício correrá por conta da rubrica:

Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte do Recuso
012002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	339036 - Outro serviços de terceiros - Pessoal Física.	0100.000 - Recurso Ordinário

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste do valor do presente contrato, bem como atualização.

José Carlos G. da Silva



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz 135, Campo Grande CEP 57820-000

Murici - Alagoas / Fone: 82.3286-1370

Email: camaramurici.al@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

A prestação do serviço ora contratada não implica vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestações das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Convencionam as partes que este contrato poderá ser rescindido por mútuo entendimento das partes, por escrito, desde que atenda a conveniência das mesmas. O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

Os serviços executado devera ser feito uma vez por mês e ficando a disponibilidade do CONTRATADO, conforme estabelecido neste contrato, a CONTRATANTE se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratado.

A CONTRATANTE deverá proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Murici, para dirimir quaisquer duvidas e conflitos em torno do que ficou pactuado neste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Murici/AL, 28 de Fevereiro de 2019.

FAUSTO BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA
CPF: 037.100.714-37
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Ronaldinho Lourenço das Neves
CPF: 815.925.904-20

2- Verônica Moisés de Lila
CPF: 956.790-224-00